

PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO – MUNÍCIPE – 1º SEMESTRE DE 2026
EDITAL N° 002/2026

A Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul torna público pelo presente Edital que estará aberto o processo para concessão de BOLSA DE ESTUDO aos alunos(as) matriculados(as) na FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL, localizada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 730 – Bairro Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul – SP – CEP 09571-380, dos cursos livres e técnicos, exceto os Cursos de Música para Melhor Idade e Iniciação em Teatro, no período de: **26/01/2026-segunda-feira, às 10h a 29/01/2026-quinta-feira, às 17h**. Fica a Fundação das Artes autorizada a reverter em bolsas de estudos integrais ou na forma de descontos parciais nas mensalidades, referente ao **1º semestre de 2026 (meses de janeiro a julho de 2026)**, o valor equivalente ao percentual de repasse financeiro aprovado por lei específica e realizado pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul no exercício, de acordo com a Lei nº 5.301 de 20 de maio de 2015 e Lei nº 5.538 de 11 de agosto de 2017.

I - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para bolsas integrais ou na forma de descontos parciais, nas mensalidades dos cursos técnicos e cursos livres nas linguagens de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, exceto os Cursos livres de **Música para Melhor Idade e Iniciação em Teatro**, deverá o(a) aluno(a) cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser residente e domiciliado(a) no Município de São Caetano do Sul há, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovadamente;
- b) Estar regularmente matriculado(a) e frequentando o corrente semestre em curso técnico ou livre, oferecido pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul;
- c) Não ter sido reprovado(a) ou trancado matrícula no último semestre cursado nesta Instituição. O(a) aluno(a) que foi reprovado(a) e fizer alteração de curso estará impedido(a) de participar do Processo Seletivo de Bolsa de Estudo;
- d) Ter renda familiar mensal bruta de até, no máximo, 10 (dez) salários mínimos e não possuir recursos suficientes para custear seus estudos;
- e) A família não pode possuir propriedades imobiliárias, além de, no máximo, um único imóvel destinado à residência do núcleo familiar;

- f) Estar adimplente com suas obrigações perante a Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

II - DO BENEFÍCIO

Serão concedidas bolsas de estudos para o **1º semestre de 2026 (meses de janeiro a junho de 2026)**, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitando o disposto no artigo 1º da Lei 5.301 de 20/05/2015:

a) Ao(À) bolsista contemplado(a) será concedida bolsa de estudo mediante percentual de redução a ser aplicado nas parcelas mensais do referido semestre, observada a seguinte tabela:

- 1 – Renda familiar bruta de até 02 salários mínimos – bolsa de 100% (cem por cento);
- 2 – Renda familiar bruta de 03 a 04 salários mínimos – bolsa de 80% (oitenta por cento);
- 3 – Renda familiar bruta de 05 a 06 salários mínimos – bolsa de 70% (setenta por cento);
- 4 – Renda familiar bruta de 07 a 08 salários mínimos – bolsa de 60% (sessenta por cento);
- 5 – Renda familiar bruta de 09 a 10 salários mínimos – bolsa de 50% (cinquenta por cento).

III - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **26/01/2026-segunda-feira, às 10h a 29/01/2026-quinta-feira, às 17h**, serão realizadas exclusivamente através do link que será disponibilizado no site da Fundação das Artes de São Caetano do Sul – www.fascsc.com.br.

- O(A) aluno(a) deverá preencher o formulário socioeconômico e anexos cabíveis que se encontram no final deste Edital, os quais deverão ser devidamente preenchidos.

IV - DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

- 1 – Certidão de Nascimento ou RG/CIN e CPF;

- 2 – Comprovante de Endereço - Conta de luz ou água ou IPVA ou IPTU (folha onde consta nome e endereço do(a) proprietário(a) ou Contrato de locação de **janeiro de 2024**; caso não tenha deste mês, apresentar comprovantes de um dos meses anteriores a **janeiro de 2024**;
- 3 – Comprovante de endereço - Conta de luz ou água ou IPVA ou IPTU (folha onde consta nome e endereço do proprietário) ou Contrato de locação de **janeiro de 2026**;
- 4 – Se o(a) aluno(a) ou os pais do(a) aluno(a) forem casados, apresentar certidão de casamento ou declaração de união estável;
- 5 – Se o(a) aluno(a) ou os pais do(a) aluno(a) forem separados, apresentar certidão de casamento com averbação;
- 6 – Em caso de recebimento de pensão alimentícia apresentar documento de decisão judicial determinando o pagamento da mesma; com o respectivo comprovante atual de recebimento da pensão;
- 7 – RG/CIN, CPF de todos os moradores da residência;
- 8 – Dois últimos holerites (**novembro de 2025 e dezembro de 2025**) de todos os moradores da residência;
- 9 – CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou CNIS – Cadastro Nacional de Informação Social (completo), emitido pela Previdência Social, do(a) aluno(a) e demais membros do grupo familiar maiores de 16 (dezesseis) anos e residentes no mesmo domicílio, sendo cópias das páginas sequenciais: da identificação de seu portador – foto e qualificação, do último registro (quando houver) e folha subsequente em branco, a fim de comprovar que o registro apresentado é o último registro na CTPS (<http://meu.inss.gov.br>);
- 10 – Declaração do Imposto de Renda (completa) todos os moradores da residência (**exercício 2025 – Ano Calendário 2024**);
- 11 – Apresentar comprovante de aposentado(a), pensionista ou afastado(a) pelo INSS, ou CNIS, se houver, de todos os moradores da residência;
- 12 – Se os pais do(a) aluno(a), o(a) aluno(a) ou cônjuge forem autônomos ou profissionais liberais, apresentar declaração de renda feita por contador (DECORE) com firma reconhecida ou declaração do SIMPLES Nacional;
- 13 – Se os pais do(a) aluno(a), o(a) aluno(a) ou cônjuge forem proprietários ou sócios em empresa, apresentar comprovante de pró-labore, dos dois últimos meses (**novembro de 2025 e dezembro de 2025**);

- 14 – Anexo I (Declaração de Veracidade Documental), obrigatório para todos os membros da família maiores de 18 anos, disponível para impressão no site da Fundação das Artes de São Caetano do Sul – www.fascs.com.br;
- 15 – Anexo II (Declaração de Isenção de Apresentação de Imposto de Renda), obrigatório para todos os membros da família maiores de 18 anos, disponível para impressão no site da Fundação das Artes de São Caetano do Sul www.fascs.com.br - que forem isentos de tal obrigação,
- 16 – Anexo III (Declaração Negativa de Rendimentos), obrigatório para todos os membros da família maiores de 16 anos, que se enquadrem nesta situação, disponível para impressão no site da Fundação das Artes de São Caetano do Sul – www.fascs.com.br;
- 17 - Anexo IV (Declaração de Trabalho Informal) obrigatório para todos os membros da família maiores de 16 anos, que se enquadrem nesta situação, disponível para impressão no site da Fundação das Artes de São Caetano do Sul – www.fascs.com.br.

Caso seja necessário, a comissão poderá solicitar outros documentos.

O(A) aluno(a) ou representante legal que omitir ou prestar informações e/ou documentação falsa terá o benefício cancelado, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do ano, ficando na obrigação de restituir todas as parcelas usufruídas indevidamente, até a data do cancelamento, independentemente da época em que foi constatado o fato delituoso.

V - RESULTADO

A relação dos(as) alunos(as) contemplados(as) será publicada no dia **6 de fevereiro de 2026, a partir das 16h**, na sede da Fundação das Artes, no Diário Eletrônico do Município de São Caetano do Sul, bem como no site www.fascs.com.br.

VI - DO INDEFERIMENTO

Caberá recurso, em requerimento dirigido à Comissão de Bolsas de Estudos da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, de **07 de fevereiro até dia 09 de fevereiro de 2026, às 17h**, através do link disponibilizado no site da Fundação das Artes de São Caetano do Sul – www.fascs.com.br.

VII – CRONOGRAMA

DATAS HORÁRIOS	EVENTOS
20/01/2026	Publicação do Edital nº 02/2026 de Bolsas de Estudos- Município da Fundação das Artes de São Caetano do Sul – 1º Semestre de 2026.
20/01/2026 a 29/01/2026	Disponibilização do Edital nº 02/2026 no site da Fundação das Artes: www.fascos.com.br .
26/01/2026 e 29/01/2026	Período de inscrições - link disponibilizado no site da Fundação das Artes: www.fascos.com.br .
30/01/2026 a 05/02/2026	Análise da documentação pela Comissão de Bolsas de Estudos- Município.
06/02/2026	Publicação do resultado do Edital nº 02/2026 - Município, na sede da Fundação das Artes, no Diário Eletrônico do Município de São Caetano do Sul, bem como no site www.fascos.com.br .
07 a 09/02/2026	Período de recurso do resultado do Edital nº 02/2026 - Município.
12/02/2026	Publicação do resultado final do Edital nº 02/2026 – Município, na sede da Fundação das Artes, no Diário Eletrônico do Município de São Caetano do Sul, bem como no site www.fascos.com.br .

VIII - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O critério para desempate será o(a) candidato(a) que possuir a menor renda bruta, ou que estiver mais avançado no curso.

IX - RESULTADO FINAL

A relação dos(as) alunos(as) contemplados(as) será publicada no dia **12 de fevereiro de 2026, a partir das 10h**, na sede da Fundação das Artes, no Diário Eletrônico do Município de São Caetano do Sul, bem como no site www.fascos.com.br.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital segue as disposições gerais abaixo:

- g) A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas que regem este Edital;
- h) A falta de qualquer documento ou descumprimento dos prazos levará ao imediato indeferimento do pedido e ao consequente arquivamento do Processo;
- i) As bolsas de estudos serão concedidas até o limite da disponibilidade orçamentária destinada aos programas deste Edital;
- j) O preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como, a entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos, não garante, por si só, a concessão da Bolsa de Estudos, uma vez que é necessário considerar a disponibilidade orçamentária;
- k) A Comissão de Bolsas de Estudos poderá diligenciar a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as);
- l) Nenhum documento poderá ser entregue após a efetivação da inscrição, salvo substitutivo ou complementar, quando solicitado pela comissão, no prazo por este determinado pela Comissão;
- m) Nenhum documento novo poderá ser entregue no prazo de recurso;
- n) Não serão aceitos documentos complementares durante o período de recurso;
- o) As Bolsas de Estudos serão válidas somente para o **1º semestre de 2026 (meses de janeiro a junho de 2026)**, e somente após a divulgação do seu resultado final, sendo devidas as mensalidades anteriores à concessão;
- p) **OS VALORES PAGOS ANTECIPADAMENTE A TÍTULO DE MENSALIDADE/SEMESTRALIDADE, NÃO SERÃO RESTITUÍDOS EM CASO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO;**
- q) Os documentos enviados não serão devolvidos;
ATENÇÃO:
- r) O(A) aluno(a) que não for contemplado(a) no processo de Bolsas de Estudos, objeto deste Edital, terá a data de vencimento dos boletos dos meses de JANEIRO E FEVEREIRO de 2026, alteradas automaticamente conforme segue:

O vencimento do boleto referente a JANEIRO/2026 será alterado para o dia 20 de FEVEREIRO de 2026.

O vencimento do boleto referente a FEVEREIRO/2026 será alterado para o dia 27 de FEVEREIRO de 2026.

ATENÇÃO:

- s) O(A) aluno(a) que for parcialmente contemplado no processo de Bolsas de Estudos, objeto deste Edital, terá a data de vencimento dos boletos dos meses de JANEIRO e FEVEREIRO de 2026, alteradas automaticamente conforme segue:

O vencimento do boleto referente a JANEIRO/2026 será alterado para o dia 20 de FEVEREIRO de 2026.

O vencimento do boleto referente a FEVEREIRO/2026 será alterado para o dia 27 de FEVEREIRO de 2026

ATENÇÃO

- t) **O PAGAMENTO DAS MENSALIDADES DOS(DAS) BOLSITAS PARCIAIS DEVERÁ MANTER-SE RIGOROSAMENTE “EM DIA”, SOB PENA DE PERDA DO REFERIDO BENEFÍCIO EM CASO DE ATRASO;**
- u) Os(As) alunos(as) que praticarem atos incompatíveis com atividades desta Instituição, bem como, contrários ao estabelecido no Regimento Escolar, perderão automaticamente o direito à bolsa de estudo concedida;
- v) As dúvidas do presente Edital deverão ser esclarecidas somente no endereço eletrônico: secretaria@fascscconectada.com.br. A secretaria e demais setores não fornecerão informações deste Edital;
- w) Orientamos a todos(as) os(as) candidatos(as) que acompanhem as publicações da Imprensa Oficial, mais precisamente, o Diário Eletrônico do Município de São Caetano do Sul, bem como no site www.fascsc.com.br;
- x) Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Bolsas de Estudos.

São Caetano do Sul, 20 de janeiro de 2026.

CAMILA ZANON COSTA
Secretaria Municipal de Cultura de São Caetano do Sul



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - MUNÍCIPE - 1º SEMESTRE DE 2026
SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL Nº 02/2026

PARECER DA COMISSÃO JULGADORA

DATA ____/____/____ RESULTADO: DEFERIDO INDEFERIDO PERCENTUAL: _____ %

QUALIFICAÇÃO DO(a) ALUNO(a)

Nome do Aluno(a):

Nº de Matrícula: Idade:

Escola: MÚSICA DANÇA TEATRO ARTES VISUAIS

Nível / Turma:

E-mail: _____

Telefones: _____

Foi bolsista em anos anteriores: Sim quanto %? Não

REGRAS E REQUISITOS, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 5.301 de 20 de maio de 2015 e Lei nº 5.538 de 11 de agosto de 2017

ATENÇÃO - LEIA ATENTAMENTE ANTES DE PREENCHER O FORMULÁRIO

INFORMAÇÕES SOBRE TODAS AS PESSOAS QUE RESIDEM NO MESMO DOMICÍLIO DO(A) ALUNO(A)

Composição e Participação da Renda de todos que residem no mesmo endereço do aluno(a)

Nome	Grau de Parentesco	Ocupação	Renda Bruta	Renda Líquida
TOTAL		R\$	R\$	R\$

A família possui outras formas de renda? Sim Não

Pensão Alimentícia judicial/informal Ajuda de familiares Trabalho informal Aluguel recebido Outros

R\$ _____ R\$ _____ R\$ _____ R\$ _____ R\$ _____

Especificar:

INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS DO(A) ALUNO(A) E DEMAIS PESSOAS QUE RESIDEM NO MESMO LOCAL**Aluno(a) - Local de Trabalho - Empresa:**Profissão/Função: Autônomo: ()Sim ()Não / Aposentado: ()Sim () Não

Atividade informal - especificar:

Renda mensal bruta: R\$ Renda mensal líquida: R\$**Pai do Aluno(a) - Local de Trabalho - Empresa:**Profissão/Função: Autônomo: ()Sim ()Não / Aposentado: ()Sim () Não

Atividade informal - especificar:

Renda mensal bruta: R\$ Renda mensal líquida: R\$**Mãe do aluno(a) - Local de Trabalho - Empresa:**Profissão/Função: Autônomo: ()Sim ()Não / Aposentado: ()Sim () Não

Atividade informal - especificar:

Renda mensal bruta: R\$ Renda mensal líquida: R\$**Cônjuge do Aluno(a) - Local de Trabalho - Empresa:**Profissão/Função: Autônomo: ()Sim ()Não / Aposentado: ()Sim () Não

Atividade informal - especificar:

Renda mensal bruta: R\$ Renda mensal líquida: R\$**(Outros) - Local de Trabalho - Empresa:**Profissão/Função: Autônomo: ()Sim ()Não / Aposentado: ()Sim () Não

Atividade informal - especificar:

Renda mensal bruta: R\$ Renda mensal líquida: R\$**(Outros) - Local de Trabalho - Empresa:**Profissão/Função: Autônomo: ()Sim ()Não / Aposentado: ()Sim () Não

Atividade informal - especificar:

Renda mensal bruta: R\$ Renda mensal líquida: R\$**INFORMAÇÕES SOBRE O ATUAL DOMICÍLIO DO(A) ALUNO(A)**

Imóvel: () Próprio () Próprio pagando () Alugado () Cedido () Outros _____

Endereço: Nº.: Apto./Casa:

Bairro: Cidade: CEP.:

Telefone (res.): Celular: Telefone (rec.):

Tempo de residência em São Caetano do Sul:

Se paga aluguel ou financiamento, qual o valor mensal: R\$

Se a casa for cedida/emprestada, informar por quem:

IDENTIFICAÇÃO DOS PAIS DO(A) ALUNO(A)

Nome completo do Pai:

Nome completo da Mãe:

Os pais são ou as mães são: () Casados legalmente () Separados/divorciados() Falecido(a) () União Estável () Sem contato c/ pai () Solteiro/a

A mãe reside no mesmo endereço do aluno(a): () Sim () Não, informar endereço:

Nº.: Apto./Casa: Bairro: Cidade:

O pai reside no mesmo endereço do aluno(a): () Sim () Não, informar endereço:

Nº.: Apto./Casa: Bairro: Cidade:

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DO(A) ALUNO(A)

Nome completo do responsável:

Endereço: Nº.: Apto./Casa:

Bairro: Cidade: CEP.:

JUSTIFIQUE SEU PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDO ATRAVÉS DE UM BREVE RELATO

Declaro para os devidos fins ter ciência do **Edital nº 02/2026** e responsabilizo-me pela veracidade e idoneidade de todas as informações prestadas por mim, na presente ficha de inscrição, ciente que na comprovação de qualquer falsidade, estarei sujeito(a) às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação vigente (Artigo 2º da Lei Federal nº 7.115 de 29/08/1983), bem como estou ciente dos requisitos para a concessão de **Bolsa de Estudos pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul** impostos pela Lei Municipal nº 5.301 de 20 de maio de 2015 e Lei nº 5.538 de 11 de agosto de 2017.

São Caetano do Sul/SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Pai ou Responsável Legal
(Se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOCUMENTAL

Eu, _____,
CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que as informações e declarações por mim prestadas e os documentos juntados são verdadeiros, sujeitando-me às sanções judiciais e regimentais cabíveis, se comprovada a falsidade ou omissão dolosa de informações.

DECLARO, também, que tomei conhecimento de todos os termos e condições da Lei 5.301 de 20/05/2015 e Lei nº 5.538 de 11 de agosto de 2017, bem como do **Edital de Bolsas de Estudos nº 02/2026 – Município - 1º Semestre de 2026**.

São Caetano do Sul, ____ de _____ de _____.

assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____

RG nº _____ e CPF nº _____

, DECLARO, sob as penas da lei, que estou dispensado da apresentação de Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física, por motivo de isenção.

São Caetano do Sul, ____ de ____ de ____.

assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RENDIMENTOS

Eu, _____

RG nº _____ e CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da lei, que NÃO posso rendimentos de qualquer espécie, dependendo exclusivamente dos rendimentos auferidos pelos demais membros do grupo familiar economicamente ativos.

São Caetano do Sul, ___ de _____. de _____. _____

assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____,

CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins, realizar trabalho informal como _____, recebendo aproximadamente o valor de R\$ _____, por mês.

Declaro, ainda, por se tratar de trabalho informal, não possuir comprovação em documentação oficial.

São Caetano do Sul, _____ de _____. _____.

assinatura